



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 474/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCIONADA
EM: 14/01/11
PREFEITO MUNICIPAL

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.089.536,19 (DOIS MILHÕES OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 2.089.536,19 (dois milhões e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais) conforme **CONVÊNIO 1580/2007**, como segue:

Órgão : 07 – SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativid. : 1.151 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações2.089.536,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2011.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 14/01/11

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso